



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PROC. ADM. Nº 02010949/2025-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 17 de Janeiro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: A. DO SANTOS EIRELI, Valor: R\$ R\$ 53.555,00
(Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	kG	1800
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas.	Pacote	200
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130

Nº PROC. 0051/2025

Nº PAG. 01

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 02

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2025.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 030
ASS. [Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

APROVO em 02 de Janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ranildo de Souza Santos
VER. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 04
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	kg	1800
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas.	Pacote	200
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130

Nº PROC

005/2025

Nº PAG

050

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
----	--	----	-----

Sugerimos o uso da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinho (MA), 02 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 06
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinda/MA, 03 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinda

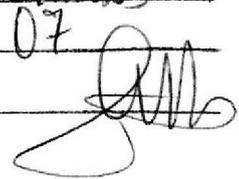
Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	kG	1800
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas.	Pacote	200
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 07

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

Nº PROC 005/9025
Nº PAG 08
ASS [Signature]



CNPJ: 24.428.855/0001-86
Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA
Fone: (98) 99121-8637

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Chapadinha Setor de Licitações

Segue abaixo planilha de preços referente ao fornecimento de generos alimenticios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. Marca: Blanco	kG	1800	6,50	11.700,00
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: Zero Cal	Und	50	9,50	475,00
3	Água mineral 500 ml. Marca: Psiu	Fardo	160	24,00	3.840,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela	Und	150	9,00	1.350,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela	Und	200	9,00	1.800,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. Marca: Puro	Pacote	1200	17,50	21.000,00
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Mathe	Caixa	50	25,00	1.250,00
8	LEITE EM PÓ, integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas. Marca Piracanjuba	Pacote	200	9,00	1.800,00
9	MARGARINA COM SALA, Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. Marca: Primor	Und.	100	5,90	590,00
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	130	25,00	3.250,00
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	130	25,00	3.250,00
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	130	25,00	3.250,00
VALOR TOTAL					53.555,00

Valor total da proposta: R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Nº PAG

ASS



CNPJ: 24.428.855/0001-86

Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA

Fone: (98) 99121-8637

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (Chapadinha).

Solicitante/Processo: Câmara Municipal de Chapadinha.

Condições de pagamento – Conforme termo de referência

Validade da proposta – 60 dias.

Prazo de entrega – Até 02 (dois) dias.

Fornecedor ADALTO DOS SANTOS – ME, CNPJ. nº 24.428.855/0001-86, localizada na Rua da Paz, nº 35, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA. – Telefone: 98-99121-8637

Dados do representante que irá assinar o contrato: Adalto dos Santos, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34.

Chapadinha/MA, 06 de Janeiro de 2025.

Adalto dos Santos

Adalto dos Santos

Representante legal da empresa

Nº PROC.

005/2025

Nº PAG

ASS

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 03 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	kG	1800
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas.	Pacote	200
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 11

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG 12
ASS [Signature]



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

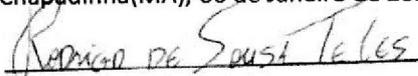
À
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	KG	1800	7,02	12.636,00
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50	10,26	513,00
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160	25,92	4.147,20
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150	9,72	1.458,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200	9,72	1.944,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200	18,90	22.680,00
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50	27,00	1.350,00
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas.	Pacote	200	9,72	1.944,00
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100	6,37	637,00
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130	27,00	3.510,00
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130	27,00	3.510,00
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130	27,00	3.510,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 57.839,20 – CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação

Chapadinha(MA), 06 de Janeiro de 2024.

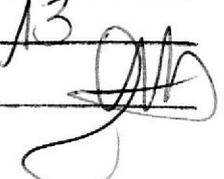


RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF nº 041750863

Nº PROC 005/2025

Nº PAG 13

ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadina/MA, 03 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadina

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	kG	1800
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas.	Pacote	200
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 14

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

Nº PROC 005/2025
Nº PAG 15
ASS [Signature]

**REINALDO
ATACADO**Fimoinho. Gêneros alimentícios. produtos de limpeza
artigos de festa em geral

A

Câmara Municipal de Chapadinha

Segue abaixo nossa proposta de preços para sua apreciação referente a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha(MA).

NOME DE FANTASIA: REINALDO ATACADO	
RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI	
CNPJ: 01.998.370/0001-22	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531	
BAIRRO: BAIRRO DA CRUZ	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: blcreinaldo@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-1788	FAX: não consta
CONTATO DA LICITANTE: 98-99133-9920	TELEFONE: 98-3471-1788
BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40.094-7
Nº DA AGÊNCIA: 108	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	kG	1800	R\$ 6,94	R\$ 12.492,00
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
3	Água mineral 500 ml.	Fardo	160	R\$ 25,61	R\$ 4.097,60
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas.	Und	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Pacote	1200	R\$ 18,67	R\$ 22.404,00

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. _____

ASS. _____

REINALDO ATACADO

Alimentos. Cêneros alimentícios. produtos de limpeza
artigos de festa em geral



7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, conteúdo 200 gramas.	Pacote	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	Und.	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	130	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 57.149,80 (Cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

Chapadinha/MA, 07 de Janeiro de 2025.

Antônio de Vasconcelos Reinaldo

R.G. nº 027834752004-2 SSP/MA

CPF. Nº 418.373.473-87

Representante legal

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

005/2025

17



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **02010949/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 18
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 005/2025
Processo Administrativo: 02010949/2025-CMC
Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA
Contratada: A. DOS SANTOS EIRELI

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 005/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, com o objetivo de fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, conforme descrito no contrato DL 005/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 17/01/2025 e término em 17/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **A. DOS SANTOS EIRELI** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 19

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 005/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 005/2025.

Chapadinha - MA, 08 de Janeiro de 2025.


Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB 212.838
Procuradora Geral Legislativa

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinha

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada OAB

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 20
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadina - MA, 09 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadina

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA, com valor de **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **02010949/2025-CMC**.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadina
Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG 21

ASS *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

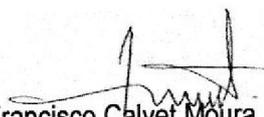
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

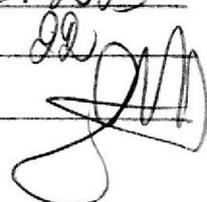
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinda, 09 de Janeiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador – CRC. 10.579

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 02
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 09 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
VER. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 005/9025
Nº PAG. 23
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinho, 10 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 005/2025
Nº PAG 24
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA N° 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;**

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG n°
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o n° 625979363-41, para exercer a função de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinda – MA, a fim
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.**

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG n° 743906 SSP MA, inscrito no CPF
sob o n° 215703293-20;**
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG n° 000119457799-4 MA, inscrita no
CPF sob o n° 875562863-04;**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

Nº PROC. 008/2025
Nº PAG. 25
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

PORTARIA nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 26

ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 27
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

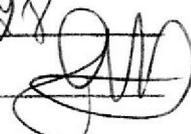
CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 28

ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadina – MA

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG 09
ASS [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadina

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadina - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadina - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadina

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadina – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadina - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC. 0057/2025
Nº PAG. 30
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **02010949/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **005/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Chapadinha, em 13 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 31
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 005/2025
- Processo Administrativo nº 02010949/2025-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação

(...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

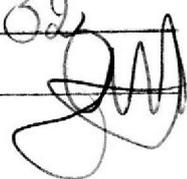
- l) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 32

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadina - MA, em 14 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 33
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02010949/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 005/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86 que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, no valor total de **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

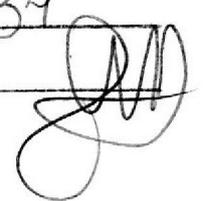
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 14 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 34

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

A Empresa

A. DOS SANTOS EIRELI

C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86

Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 35

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

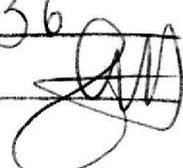
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 15 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 06
ASS. 



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		CÓDIGO DA FOLHA (inscrever sempre de 01 até 999999 e 000)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADALTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS CASADO Comunhão Parcial	
FILHO DE VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS		MÃE MARIA DUSCIMAR DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/04/1976		CPF (Número) 7839082334	
ESTABELECIDOR POR (nome de identificação - somente no caso de nome) RUA PAZ		CNPJ (Número) 35	
COMPLEMENTO V. VITÓRIA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) 002438 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080		CÓDIGO DO EVENTO 890	
DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ADALTO DOS SANTOS			
CÓDIGO DO ATO RUA PAZ		NÚMERO 35	
COMPLEMENTO V. VITÓRIA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) 002438 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - em reais vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4723700		Descrição do CNAE 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721103 Comércio varejista de laticínios e frios 4723700 Comércio varejista de bebidas	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente qualificado) Adalto dos Santos 16/03/2016		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FLUXO DE OUTRA UF MAIS ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adalto dos Santos		UF MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		NIRE DA JUNTA COMERCIAL MARANHÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000116150	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 15:11 SOB Nº 21102097554
PROTOCOLO: 160090920 DE 18/03/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160090920 NIRE: 21102097554
ADALTO DOS SANTOS

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC 005/2025

Nº PAG 37

ASS. [Assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
A DOS SANTOS EIRELI**

Página 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ADALTO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1976, natural de Chapadinha - MA, Empresário, portador da RG 0000250780943 SESP/MA, inscrito no CPF 793.906.923-34, residente e domiciliado na Rua Paz Nº 35, Bairro VL Vitória, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa ADALTO DOS SANTOS - EPP, com sede na Rua Paz Nº 35, Bairro VL, Vitória, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21102097558, devidamente inscrita no CNPJ: 24.428.855/0001-86, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de A DOS SANTOS EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e passa a constituir o capital integralizado da EIRELI. O aumento de verificado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa resolver alterar suas atividades econômicas para:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de A DOS SANTOS EIRELI, com sede na Rua Paz Nº 35, Bairro VL Vitória, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alienada para atender uma nova situação

CLÁUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG 38

ASS. 

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ADALTO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

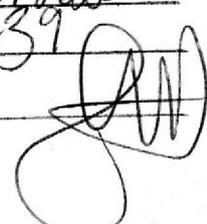
Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência

Chapadinha - MA, 18 de dezembro de 2020

ADALTO DOS SANTOS

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 39

ASS. 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79390692334	ADALTO DOS SANTOS

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 40
ASS.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2025 19:57 SOB Nº 21400172756.
PROTOCOLO: 201190460 DE 18/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13204364144 CNPJ DA SEDE: 24426855000184
NIRE: 21600172756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 17/12/2025.
A DOS SANTOS EIRELI

LILIAN INEPPESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/2015
ASS: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RECEBIDO
EM 15/01/2015
ASS: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000025078094-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 22/02/2019

NOME ADALTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA DUSCIMAR DOS SANTOS

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 22/04/1976

DOC. ORIGINAL CASAM. N. 4094 FLS. 258 LIV. B15

CPF 793906923-34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA LEGAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MARH0000176



Adalto dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 41
ASS: [Signature]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.428.855/0001-86 Inscrição Estadual: 12.488135-1

Razão Social: A DOS SANTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PAZ

Número: 35 Complemento:

Bairro: VL VITORIA

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91218637

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundárias

Código	Descrição CNAE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCEES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 22/03/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/10/2024

Número da Consulta:

Revo Consulta Imprimir

Nº PROC 005/2025
Nº PAG 42
ASS [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.428.855/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SANTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAZ

NÚMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
VL VITORIA

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POMPEUREIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9121-8637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 16:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 43
ASS.

CHAPADINHA



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 152/2024

Insc. Municipal
3257-3

CNPJ
24.428.855/0001-86

Data da Constituição

21/03/2016

Nome/Razão Social
A DOS SANTOS EIRELI

Data de Início

21/03/2016

Denominação Comercial

COMERCIAL SANTOS

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias

- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4791003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA PAZ

Complemento

Quadra

Barro

VL VITORIA

Número

35

Data de Cadastro

02/02/2021

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

GX11-GB00

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 25 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Direção do Departamento
de Arrecadação do Município

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

25/01/2024 11:42:48

Nº PROC

005/2024

Nº PAG

ASS

Handwritten signature and initials



DECRETO Nº 020/2024 - GP

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Chapadinho e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, com retorno em 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira) em relevância as comemorações alusivas ao Natal e ao final de ano.

Art. 2º O Departamento de Arrecadação Tributária Municipal, a Secretaria Municipal de Licitação e Compras, Controladoria Geral do Município e Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento permanecem com seu expediente inalterado.

Art. 3º O recesso em que trata este decreto não se aplica aos demais serviços públicos cuja as atividades são essenciais e não podem sofrer paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, em 20 de dezembro de 2024.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PONTES
CORDEIRO:
23720565300

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinho - Maranhão

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 15
ASS. [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **24.428.855/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:11 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **3CE8.B067.C53A.D378**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

005/2025

46

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.428.855/0001-86
Razão Social: ADALTO DOS SANTOS
Endereço: RUA PAZ 35 / VL VITORIA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002563002450002

Informação obtida em 02/01/2025 10:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

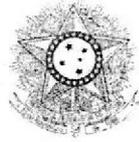
Nº PROC.

005/2025

Nº PAG

47

ASS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.428.855/0001-86

Certidão nº: 61073882/2024

Expedição: 05/09/2024, às 16:07:54

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.428.855/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 005/2025Nº PAG. 48ASS. 



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 793.906.923-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2025, às 10:45:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **B7WJ6U6JJ2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nº PROC

005/2025

Nº PAG

49

ASS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.428.855/0001-86

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2025, às 10:44:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Z8USVRML6P

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

005/2025

50



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

06/09/2024 11:42:48

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3257-3

Situação: ATIVA

Razão social: A DOS SANTOS EIRELI

Nome Fantasia: COMERCIAL SANTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 24.428.855/0001-86

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 02/02/2021 12:08:10

Data de Início: 21/03/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 21/03/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PAZ	35	VL VITORIA	CHAPADINHA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	48,78	21/03/2016	
	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	21/03/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	21/03/2016	
	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	21/03/2016	

Nº PROC

Nº PAG

ASS

005/2025

51



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

06/09/2024 11:43:41

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	RESTAURANTES E SIMILARES	1	30/11/2020	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	30/11/2020	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	30/11/2020	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	30/11/2020	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	30/11/2020	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	30/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	30/11/2020	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2020	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	30/11/2020	30/11/2020
	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	1	30/11/2020	30/11/2020
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	30/11/2020	30/11/2020
	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	30/11/2020	30/11/2020
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	30/11/2020	30/11/2020
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	30/11/2020	30/11/2020
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	1	30/11/2020	30/11/2020
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	30/11/2020	30/11/2020
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	30/11/2020	30/11/2020
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	30/11/2020	30/11/2020
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	30/11/2020	30/11/2020
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	30/11/2020	30/11/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	30/11/2020	30/11/2020
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	30/11/2020	30/11/2020
	OBRAS DE ALVENARIA	1	30/11/2020	30/11/2020
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	30/11/2020	30/11/2020

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 520

ASS.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

7.01

06/09/2024 11:43:41

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

1

30/11/2020

30/11/2020

PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

1

30/11/2020

30/11/2020

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO
OBRAS DE IRRIGACAO

1

30/11/2020

30/11/2020

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA

1

30/11/2020

30/11/2020

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

1

30/11/2020

30/11/2020

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

1

30/11/2020

30/11/2020

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

1

30/11/2020

30/11/2020

MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,
TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

1

30/11/2020

30/11/2020

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSICOES E FESTAS

18

30/11/2020

30/11/2020

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Inicio

Data Encerramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

30/11/2020

CONTATOS

Tipo

Descrição

FONE

9884630515

EMAIL

ALSANTOS.SERV@GMAIL.COM

Nº PROC

005/2025

Nº PAG

53

ASS



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/10/2024 09:19:16
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1853/2024
AUTENTICAÇÃO:zuwdeYFd8FS0

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **24.428.855/0001-86**, situada nesta Cidade **RUA PAZ, 35 VL VITORIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/01/2025**.

CHAPADINHA-MA, 25/10/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinhá
João Silvestre Coelho da Silva Junior,
Adjunto da Diretora do departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC

1005/2025

Nº PAG

54

ASS



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



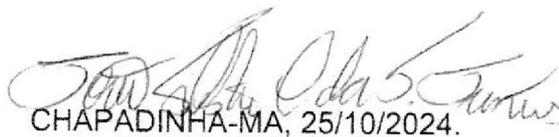
25/10/2024 09:19:56
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1854/2024

AUTENTICAÇÃO:m80JxAF4K588

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **24.428.855/0001-86**, situada neste Cidade, **RUA PAZ, 35 VL VITORIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/01/2025**.



CHAPADINHA-MA, 25/10/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC. 005/2024
Nº PAG. 55
ASS. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 469806/24

Data da

18/11/2024 17:40:05

Inscrição Estadual: 124881351

CPF/CNPJ: 24428855000186

Razão Social: A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA PAZ, 35 CEP: 65500000 - VL VITORIA

Telefone: (98)91218637

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC

005/2025

Nº PAG

56

ASS

Data Impressão: 02/01/2025 10:50:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095619/24

Data da

18/11/2024 17:39:06

Inscrição Estadual: 124881351

CPF/CNPJ:24428855000186

Razão Social: A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA PAZ, 35 CEP: 65500000 - VL VITORIA

Telefone: (98)91218637

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC.

005/2025

Nº PAG

59

ASS

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa A DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 24.428.855/0001-86 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403806045																																																																					
NIRE (Sede) 21600172756	CNPJ 24.428.855/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2016		Início de Atividade 21/03/2016																																																																				
Endereço Completo RUA PAZ, Nº35, VL VITORIA - Chapadinha/MA - CEP65500000																																																																								
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Arquivamentos Posteriores Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>310</td> <td>20240985419</td> <td>25/07/2024</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20240985206</td> <td>24/07/2024</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20240985320</td> <td>24/07/2024</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20230642438</td> <td>16/05/2023</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20230642403</td> <td>16/05/2023</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20230642411</td> <td>16/05/2023</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>904</td> <td>T2160017275</td> <td>09/12/2022</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20221334424</td> <td>11/11/2022</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20221334440</td> <td>11/11/2022</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20221334416</td> <td>11/11/2022</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210258985</td> <td>18/02/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20210259116</td> <td>18/02/2021</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21600172756</td> <td>18/12/2020</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21600172756</td> <td>18/12/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>316</td> <td>20160090911</td> <td>21/03/2016</td> <td>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21102097558</td> <td>21/03/2016</td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>					Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	310	20240985419	25/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	223	20240985206	24/07/2024	BALANCO	310	20240985320	24/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	310	20230642438	16/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	223	20230642403	16/05/2023	BALANCO	310	20230642411	16/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	904	T2160017275	09/12/2022	TRANSFORMACAO	310	20221334424	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	310	20221334440	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	223	20221334416	11/11/2022	BALANCO	223	20210258985	18/02/2021	BALANCO	310	20210259116	18/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	002	21600172756	18/12/2020	TRANSFORMACAO	002	21600172756	18/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	316	20160090911	21/03/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	080	21102097558	21/03/2016	INSCRIÇÃO
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição																																																																					
310	20240985419	25/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
223	20240985206	24/07/2024	BALANCO																																																																					
310	20240985320	24/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
310	20230642438	16/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
223	20230642403	16/05/2023	BALANCO																																																																					
310	20230642411	16/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
904	T2160017275	09/12/2022	TRANSFORMACAO																																																																					
310	20221334424	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
310	20221334440	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
223	20221334416	11/11/2022	BALANCO																																																																					
223	20210258985	18/02/2021	BALANCO																																																																					
310	20210259116	18/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																					
002	21600172756	18/12/2020	TRANSFORMACAO																																																																					
002	21600172756	18/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																					
316	20160090911	21/03/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																					
080	21102097558	21/03/2016	INSCRIÇÃO																																																																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 15:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **Q3EOIFLD**.



MAC2403806045

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC

Nº PAG

ASS

005/2025

58

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2403806016		
NIRE : 21600172756					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21600172756	24.428.855/0001-86	21/03/2016	21/03/2016		
Endereço Completo					
Rua PAZ, Nº 35, VL VITORIA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social					
47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADALTO DOS SANTOS	793.906.923-34	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADALTO DOS SANTOS	793.906.923-34	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/07/2024	20240985419	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 15:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T1BOA8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

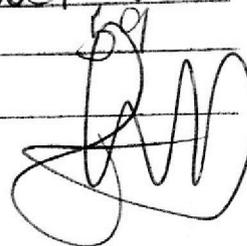
Nº PROC

Nº PAG

ASS

005/2025

581



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2403806016		
NIRE : 21600172756 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600172756	CNPJ 24.428.855/0001-86	Data de Ato Constitutivo 21/03/2016	Início de Atividade 21/03/2016		
Endereço Completo Rua PAZ, Nº 35, VL VITORIA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADALTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 793.906.923-34	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADALTO DOS SANTOS	CPF 793.906.923-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 25/07/2024	Número 20240985419	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

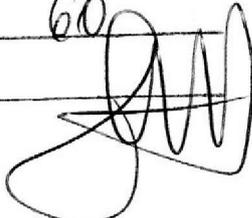
Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 15:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T1BOA8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC

Nº PAG

ASS

0051/2025
60




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

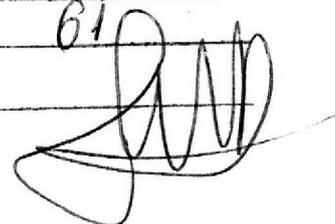
O Município de Chapadinhã, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Adalto dos Santos, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo nº **02010949/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 16 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinhã
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 005/2025
Nº PAG 61
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 011/2025-DL 005/2025
PROC. ADM. Nº 02010949/2025-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. Marca: Blanco	kg	1800	6,50	11.700,00
2	ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: Zero Cal	Und	50	9,50	475,00
3	Água mineral 500 ml. Marca: Psiu	Fardo	160	24,00	3.840,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela	Und	150	9,00	1.350,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela	Und	200	9,00	1.800,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. Marca: Puro	Pacote	1200	17,50	21.000,00
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Mathe	Caixa	50	25,00	1.250,00
8	LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas. Marca Piracanjuba	Pacote	200	9,00	1.800,00
9	MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em	Und.	100	5,90	590,00

Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 020

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

10	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	130	25,00	3.250,00
11	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	130	25,00	3.250,00
12	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	130	25,00	3.250,00
VALOR TOTAL					53.555,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Nº PROC

005/2025

2

Nº PAG

03

ASS

scatto



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 17/01/2025 e findando-se em 17/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG 64

3



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

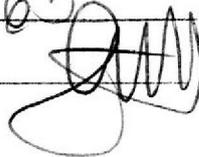
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG. 65
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 53.555,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 53.555,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 66

ASS. [Assinatura]

5

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 17 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Adalto dos Santos
A. DOS SANTOS EIRELI
Adalto dos Santos
CONTRATADO

Nº PROC

005/2025

Nº PAG

67

ASS

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Testemunhas:

Alia Fontes Lima
Buenfide de Jesus Silva

Nº PROC. 005/2025
Nº PAG 68
ASS [Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório nº: 005/2025 Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 011/2025 – PROC. ADM. Nº 02010949/2025-CMC

Partes Contratantes: Contratante: Câmara Municipal de Chapadinhã/MA

Contratada: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA.

Valor Global: R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (meses). Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II. Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinhã; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinhã (MA), 17 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
Presidente.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

005 / 2025

[Handwritten signature]

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadinhã - Maranhão**

ERRATA - DL Nº 006/2025

ERRATA

Na publicação do extrato do contrato referente a **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA** da Dispensa de Licitação nº 006/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Chapadinha, do dia 13/02/2025, Edição nº 0310:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025;

LEIA-SE: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.**

Identificador: 526-03f07cbfe62739b54ee6f262782293d99a147f90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - DL 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório nº: 004/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 010/2025 – PROC. ADM. Nº

02010925/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA
- **Contratada:** **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.
Valor Global: **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Local e Data:** Chapadinha(MA), 17 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 526-33a53a13f063c921b0958eacca66b6b0bea2e26b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 - DL 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório nº: 005/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 011/2025 – PROC. ADM. Nº

02010949/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA
- **Contratada:** **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.
Valor Global: **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Local e Data:** Chapadinha(MA), 17 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 526-8d4b40d8034afe33e58809370f488d7dedce0bc5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 - DL 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório nº: 011/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 013/2025 – PROC. ADM. Nº

17010837/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA
- **Contratada:** **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.
Valor Global: **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**
- **Vigência:** 11 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinha(MA), 11 de Fevereiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Nº PROC. 005/2025

Nº PAG. 70

ASS. [Assinatura]

